



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria n.º 131/2023, declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria através de procedimentos de fiscalização e homologa o referido relatório referente ao Termo de Fomento n.º 09/2024, firmado entre o Município de Rodeio Bonito e o Grupo de Terceira Idade Amar e Viver.

Rodeio Bonito, RS, 24 de abril de 2025.



Arizoli Schobert Nunes



Carla Cristina Trento



Vilmar Luiz Vivian

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação
Portaria n.º 131/2023



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, RS, firmou o Termo de Fomento nº 09/2024 com a Organização da Sociedade Civil – Associação Grupo de Terceira Idade Amar e Viver do distrito de Saltinho, de Rodeio Bonito, RS, com o objetivo de firmar parceria para custear despesas com transporte e alimentação, a fim de proporcionar condições para a continuidade dos serviços prestados aos idosos que compõe a associação, contribuindo para a qualidade de vida e o bem estar dos mesmos.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, chega-se às seguintes conclusões em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

Através da aplicação dos recursos nos pagamentos previstos no Plano de Trabalho, oportunizou-se a continuidade das ações do grupo, garantindo a realização das atividades periódicas desenvolvidas na sede e a integração dos idosos com integrantes de outros grupos.

Impactos econômicos e sociais:

Com o repasse do recurso público, a entidade pode garantir a efetiva execução das ações programadas, permitindo a organização e o desenvolvimento das ações que possibilitaram a participação de público alvo, permitindo a inserção dos idosos no convívio social.

Grau de satisfação do público alvo:

Podemos considerar que foi positivo, uma vez que as atividades atendem as expectativas do público alvo do projeto, o que implica na interação social dos mesmos.

Possibilidade de Sustentabilidade das Ações após a Conclusão do Objeto Pactuado:

Por se tratar de uma associação que atende a um grupo de pessoas em idade avançada, entende-se que é sustentável a permanência da parceria.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que, mesmo com ressalva, houve regular aplicação dos recursos no objeto pactuado, na conformidade da lei.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas, conclui-se pela regularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Rodeio Bonito, RS, 24 de abril de 2025.

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria
Termo de Fomento nº 09/2024**

Objeto da Parceria:

Parceria para estabelecer condições que viabilizem a realização de atividades com idosos junto ao grupo da terceira idade.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Etapa/Fase	Especificação das Atividades	Indicador Físico	
			Un.	Quant.
01	01	Despesas com transporte e alimentação para as atividades do grupo	01	01

Análise do cumprimento do objeto:

A Associação Grupo de Terceira Idade Amar e Viver, do distrito de Saltinho, Rodeio Bonito, RS, utilizou os recursos repassados pelo município por meio do Termo de Fomento nº 09/2024, para custear as despesas previstas no Plano de Trabalho. Observou-se que a associação tem por prática realizar os pagamentos com cheque, o que gerou, em um pagamento em específico, o cheque ser nominal a pessoa física sem vínculo direto com a empresa emitente da nota fiscal em questão, o que fica configurado como inobservância ao que é informado no ato da assinatura do termo, de acordo com a legislação. Mesmo com essa ressalva e, com uma declaração dos sócios da empresa dando validade ao recebimento do valor, entendemos que a associação realizou grande parte das despesas com a mesma empresa, atendendo ao objeto do plano de trabalho e, ainda, por se tratar de um grupo de idosos que tem um histórico coerente, dá-se parecer positivo a prestação de contas com essa ressalva.

Data da Transferência dos recursos	Valor Transferido em R\$	Valor Aplicado em R\$
02.08.2024	R\$ 10.000,00	
		R\$ 10.000,00

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que, com a devolutiva quanto aos questionamentos e com os documentos anexados a esse processo, considerando desta forma que a prestação de contas, apesar da ressalva, está de acordo, com regular aplicação dos recursos no objeto pactuado, na conformidade da lei.





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

Análise de auditorias internas e externas:

Não houve auditorias durante a execução da parceria.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Rodeio Bonito, RS, 24 de abril de 2025.

Fernando Pertuzzati
Diretor do Departamento de Cultura
Gestor de Parcerias
Portaria N.º 130/2023